ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 029/2024

Considerando a Portaria SEMED Nº 019/2024
O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0253/2024, de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para compor a Secretaria da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Diretores e Diretores Adjuntos (triênio 2023/2025)

Luiziane Lusitano Ramos dos Santos – Matrícula 17483/7990
Ana Cristina Torres de Macedo – Matrícula 8120
Andréa Pacheco Simões – Matrícula 2127
Luciana Vicarone Pinto – Matrícula 3959/ 10179
Renerio Amaral de Aguiar Filho – Matrícula 41695

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Robério Fernandes Dias
Secretário Municipal de Educação
(republicada por incorreção)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Portaria SEDEC nº 002/2024

Dispõe sobre Regime de Teletrabalho na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, tem suas instalações no 4° andar do Paço Municipal;
CONSIDERANDO que a obra no prédio do Paço Municipal já está em andamento no 4º andar.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º, III, da Lei Complementar Municipal nº 256/2016, ratificado no artigo 2º da Lei Complementar 309/2022;

RESOLVE:
Art. 1º As atividades dos servidores públicos municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, serão excepcionalmente, executadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho, de formas remotas e com utilização de recursos de tecnologia de informação e comunicação, observadas as diretrizes, os termos e condições estabelecidas no Decreto nº 64/2021 e demais legislações aplicáveis.
Art. 2º A prorrogação do trabalho remoto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda será de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2024, por conta das obras que estão acontecendo nas instalações deste órgão, podendo ser prorrogado conforme o cronograma de execução da obra.
Art. 3º O atendimento aos órgãos públicos se dará por meio de ofício digital e/ou por email através do endereço eletrônico "desenvolvimentoeconomico@macae.rj.gov.br".
Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 20 de maio 2024.

Rodrigo Ferreira Vianna
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011

CÂMARA ITINERANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral, para SESSÃO DA CÂMARA ITINERANTE, requerida pelo Vereador Amaro Luiz, que será realizada na Rua Maranhão, esquina com a Avenida Lagomar, no bairro Engenho da Praia, CEP 27970-780, no dia 08.06.2024, às 10:00, com a presença dos Vereadores, Secretários Municipais e outras Autoridades Constituídas, com objetivo de discutir com a sociedade sobre infraestrutura, saúde, mobilidade urbana e assistência social.

Macaé RJ, 16 de maio de 2024

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PORTARIA
062/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Progredir a servidora abaixo relacionada, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0661/2024	4623-0	Monica Abreu Paes	Taquígrafo Legislativo II D

Art. 2º - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 39, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0564/2024	4485-7	Ronaldo Adriano Simeão Bigão	Consultor Jurídico III G
0581/2024	4469-5	Filipe de Souza Affonso	Médico III G
0634/2024	4495-4	Tayne Martins Leal de Almeida	Assistente Administrativo III G
0639/2024	4494-6	Sergio Loures da Silva	Técnico em Contabilidade III G
0656/2024	4491-1	Alfredo Tanos Filho	Consultor Jurídico III G

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 17 de maio de 2024.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024 – SRP
2ª REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Macaé, torna público, que encontra-se aberta o recebimento das propostas relacionadas a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024, para AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13kgs (Cilindros P-13 serão fornecidos em regime de comodato), com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Macaé, conforme parâmetros e elementos descritivos no Termo de Referência, processo administrativo nº 338/2024. O aviso de contratação, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site www.cmacae.rj.gov.br. Tel. contato (22) 2796-7800 Ramal 246.

Macaé-RJ, 20 de maio de 2024.

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 / Mat. 6028-3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO

EXTRATO DE ADITIVO
1- 1º Termo aditivo ao CONTRATO Nº 007/2023;
2- Processo nº 0460/2024;
3- 1º Termo Aditivo ao Contrato C.M.M nº 007/2023, celebrado em 10/05/2024, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 094753340001-96;
4- Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2023, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 12/05/2024 com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666 de 1993 c/c no art. 190 da Lei 14.133/2021.
5- Data de assinatura: 10/05/2024;
6- Forma de Pagamento: 30 dias após o adimplemento da obrigação;
7- Valor: R$ 88.028,20 (oitenta e oito mil , vinte e oito reais e vinte centavos);
8- Nota de Empenho nº 081/2024.

Macaé (RJ), 20 de maio de 2024.

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3